



ISCE Tourism PAP Challenge

| Regulamento |

1º. Enquadramento e objetivos

1. O ISCE – Instituto Superior de Lisboa e Vale do Tejo, através do seu Departamento de Turismo, e no âmbito da sua missão, instituiu, em 2023, o **ISCE Tourism PAP Challenge**, que visa distinguir as melhores Provas de Aptidão Profissional (PAP) e/ou Provas de Avaliação de Competências em Turismo (PACT), realizada por estudantes de cursos profissionais (nível IV), nos domínios do Turismo, Lazer, Hotelaria, Restauração, Eventos, ou áreas similares aprovadas pela organização aquando da candidatura. O seu sítio de internet oficial é <https://tourismpapchallenge.isce.pt/>.
2. No âmbito da presente atividade, foi criado um órgão consultivo composto por representantes de escolas com cursos profissionais, da autarquia de Odivelas, de empresas, professores e estudantes do ISCE, que terá a missão de participar na definição e implementação do evento em referência. Ao integrar esta comissão consultiva, todos os seus membros autorizam a utilização do nome, fotografias, vídeos e imagens captadas, para efeitos de divulgação do evento em questão, não imputando ao ISCE quaisquer compensações que destas utilizações possam resultar.
3. Objetivos do **ISCE Tourism PAP Challenge**:
 - a. valorizar o ensino profissional do Turismo em Portugal;
 - b. valorizar a oferta de ensino superior do Turismo em Odivelas;
 - c. valorizar o papel da Câmara Municipal de Odivelas no apoio à formação;
 - d. aproximar o ISCE ao ensino profissional e incentivar o ingresso no ensino superior, contribuindo para o incremento da qualificação dos estudantes do ensino profissional;
 - e. fomentar o empreendedorismo, a criatividade e a inovação dos estudantes do ensino profissional e nos trabalhos por si construídos;
 - f. valorizar o trabalho levado a cabo pelas escolas, cursos profissionais e os seus professores;
 - g. Conectar os autores dos projetos vencedores e o tecido empresarial, estimulando a aplicação prática desses trabalhos no mercado turístico.

2º. Requisitos de candidatura

1. Poderão concorrer todas as escolas da Região de Lisboa e Vale do Tejo com cursos profissionais homologados nas áreas de: Turismo, Hotelaria, Restauração, Eventos, ou áreas similares aprovadas pela organização aquando da candidatura.
2. Cada uma das escolas poderá apresentar a concurso até duas PAP/PACT, selecionadas prévia e internamente pela escola, realizadas no decurso do ano letivo e que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. a PAP/PACT tem de ser orientada por um(a) professor(a) da própria escola;
 - b. a PAP/PACT pode ter um ou mais autores;
 - c. a PAP/PACT tem de estar concluída no decurso do ano letivo em que se candidata;
 - d. a PAP/PACT tem de versar sobre temas relacionados com as áreas atrás indicadas: Turismo, Hotelaria, Restauração, Eventos, ou áreas similares aprovadas pela organização aquando da candidatura;
 - e. a PAP/PACT tem de conter as áreas de conhecimento solicitadas no documento de candidatura, disponível no *website* do evento.
3. O ISCE reserva-se ao direito de, mediante a sua análise, não admitir a concurso as PAP/PACT que considere não cumprirem os requisitos definidos neste artigo.

3º. Candidaturas e Prazos

1. A candidatura só poderá ser feita por um docente ou representante legal da escola.
2. As candidaturas devem ser efetuadas, incontornavelmente, em formulário próprio disponível no *website* oficial do evento.
3. Só serão consideradas as candidaturas carregadas no *website* oficial do evento.
4. As datas de candidatura, de seleção dos trabalhos finalistas e de apresentação são publicadas todos os anos no sítio de internet oficial do **ISCE Tourism PAP Challenge**.
5. Os trabalhos entregues após a data de candidatura não serão admitidos.

4º. Apresentações (Fase final)

1. Só os trabalhos finalistas serão selecionados para realizar a sua apresentação no **ISCE Tourism PAP Challenge**.
2. As apresentações são públicas e terão lugar no auditório do ISCE, em Odivelas.

3. As escolas podem solicitar a reserva de lugares para os seus alunos, até 15 dias antes do evento. Os lugares dos autores dos projetos finalistas estão garantidos e não carece de reserva.
4. A apresentação da PAP/PACT tem a duração máxima de 10 minutos, sendo seguida dos comentários de dois terços do júri com a duração máxima de 5 minutos.
5. As apresentações devem ter salvaguardados os seguintes critérios: estruturação, organização, objetividade e fundamentação do discurso e das ideias; conteúdo, criatividade e inovação da apresentação; à vontade com o tema e domínio de conhecimento; linguagem/vocabulário adequados, variados e ricos tecnicamente; tom, entoação e expressividade adequados, ritmo regular e adequado, volume audível e dicção clara; expressões e imagem pessoal (aparência e expressão corporal e facial).
6. Concluídas as apresentações, o júri reúne para apreciação e deliberação final sobre a atribuição dos prémios e comunica em seguida, publicamente, os resultados.
7. Os projetos finalistas que não forem apresentados na data do evento serão eliminados.
8. Todos os participantes finalistas autorizam a utilização de todas as fotografias, vídeos e imagens captadas, para efeitos de divulgação do evento em questão, não imputando ao ISCE quaisquer compensações que destas utilizações possam resultar.

5º. Critérios de avaliação dos projetos candidatos

1. O Júri analisará o projeto e as apresentações das PAP/PACT candidatas e deliberará sobre os trabalhos vencedores, tendo em conta os seguintes critérios:
 - a. Clareza e coerência – 20 pontos;
 - b. Relevância do tema para os domínios do Turismo, Hotelaria, Restauração, Eventos e/ou similares – 20 pontos;
 - c. Fundamentação e viabilidade – 20 pontos;
 - d. Aplicabilidade prática – 20 pontos;
 - e. Originalidade – 20 pontos.

6º. Distinções a atribuir

1. Em função do mérito e da qualidade verificada nos projetos candidatos, mediante os critérios definidos no artigo anterior, o Júri atribuirá de forma isenta e independente os seguintes prémios:

Classificação	Atribuição	Prémio
1º. Prémio	Melhor PAP/PACT	Bolsa de estudo no curso de Licenciatura em Gestão Turística no ISCE, oferecida pelo ISCE*
Prémio “Nome do Patrocinador”	<i>Best Pitch</i> [Melhor apresentação]	“A atribuir pelo patrocinador”
Prémio “Nome do Patrocinador”	Sustentabilidade e Responsabilidade Social	“A atribuir pelo patrocinador”
Prémio “Nome do Patrocinador”	Inovação & Criatividade	“A atribuir pelo patrocinador”
Prémio “Nome do Patrocinador”	Digitalização	“A atribuir pelo patrocinador”
Prémio ‘Escola’	Melhor Escola	“A atribuir pelo patrocinador”
Prémio ‘Orientador’	Melhor Orientador	“A atribuir pelo patrocinador”

2. O 1º. Prémio só é atribuível aos trabalhos individuais. O vencedor da “Melhor PAP/PACT só é elegível para este prémio se concluir o 12º ano no ano letivo em que se candidata ao **ISCE Tourism PAP Challenge**, e se se inscrever no ISCE para prosseguimento de estudos superiores até 31 de julho do presente ano. Na situação de não se verificar este caso, o 1º. Prémio será transferido para o vencedor do Prémio “Melhor apresentação”, se cumprir os mesmos critérios indicados neste ponto. Caso não se verifique, atribuir-se-á o 1º Prémio, em sequência, ao vencedor do prémio “Responsabilidade Social e Sustentabilidade” e, caso não se verifique o cumprimento dos referidos critérios, entregar-se-á ao vencedor do prémio “Inovação & Criatividade” e, ainda não sendo cumpridos os requisitos obrigatórios, será por fim transferido para o vencedor do prémio “Digitalização”, caso se registre total cumprimento. Se nenhum dos vencedores cumprir os critérios enunciados, o prémio perderá o seu efeito na presente edição.
3. Os prémios reais são publicados todos os anos no sítio de internet oficial do **ISCE Tourism PAP Challenge**.
4. Todos os prémios mencionados só são válidos enquanto estiverem publicados no *website* do evento.

7º. Composição do Júri

1. O Júri do **ISCE Tourism PAP Challenge** é composto por um conjunto de, pelo menos, quatro membros de três dos seguintes grupos:
 - a. ISCE: Presidente do Júri e até dois representantes designados pelo ISCE, todos com direito a voto;

- b. Escolas: um representante de cada escola convidada, com direito a voto, mas com a votação condicionada aos trabalhos da própria escola;
 - c. Autarquia de Odivelas: um representante indicado pela autarquia;
 - d. Empresas turísticas: um representante de cada empresa convidada;
 - e. Instituições Públicas do setor turístico: um representante;
 - f. Associações do setor turístico: um representante;
 - g. Ex-alunos(as) de cursos profissionais, estudantes atuais do ISCE.
2. O Júri deliberará por maioria dos votos expressos, tendo o Presidente do Júri direito a voto de qualidade em caso de empate.
 3. As abstenções só são permitidas, e obrigatórias, aos representantes das escolas, na avaliação das PAP/PACT da própria instituição.
 4. É lavrada ata da reunião de avaliação do júri, devendo ser claramente exposta a fundamentação dos votos.
 5. Ao integrar o júri, todos os seus membros autorizam a utilização de todas as fotografias, vídeos e imagens captadas, para efeitos de divulgação do evento em questão, não imputando ao ISCE quaisquer compensações que destas utilizações possam resultar.

8º. Certificados

Todos os participantes no **ISCE Tourism PAP Challenge** receberão um certificado de finalista emitido pelo ISCE.

9º. Disposições Finais

1. O ISCE tem o direito de cancelar ou alterar qualquer fase deste evento, ou qualquer item do presente regulamento, nomeadamente em casos extremos e/ou de força maior, com efeitos imediatos, comunicando a todas as partes envolvidas.
2. A candidatura ao **ISCE Tourism PAP Challenge** autoriza o ISCE à utilização de todas as fotografias, vídeos e imagens captadas, para efeitos de divulgação do evento em questão, renunciando os concorrentes a quaisquer direitos ou compensações que destas utilizações possam resultar.
3. Para qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento, o Presidente do ISCE deliberará, escutada a comissão consultiva e o júri, tendo esta deliberação um carácter vinculativo e imediato.